



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PARA O SOFTWARE "DRS AUDIÊNCIAS".



Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA(usuário), CARLOS DIEGO POJO DE BRITO SOUZA(usuário) e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário).
Use 3209267.20742976-3220 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/07/2022 09:32



PADES202277592





1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O TJPA adquiriu em 2012 uma ferramenta de *software* para captura audiovisual de audiências, gravação digital, armazenamento, gerenciamento e disponibilização desta informação por meio digital e textual para consulta, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico.

Essa ferramenta foi adquirida com fundamento na Lei 11.719/2008 que alterou o Código de Processo Penal, introduzindo a possibilidade da realização de gravação em sistemas informatizados dos depoimentos das pessoas relacionadas em processos penais por meio de sistema de gravação audiovisual.

Após a promulgação da Lei, o Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução 105/2010 dispôs sobre as normas para registro dos depoimentos e em 2011 o Poder Judiciário Estadual iniciou estudos para implantação de um sistema de software que permitisse a documentação dos depoimentos, em razão de entender que essa ferramenta agilizaria sobremaneira a rotina das varas criminais, trazendo ganhos de produtividade significativos, o que se concretizou na aquisição inicial (em 2012), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2011 do Tribunal Regional Federal da 1ª região (oriunda do Pregão eletrônico n. 026/2011), de 102 licenças do sistema DRS-Audiências, cuja propriedade intelectual pertence à empresa KENTA Informática Ltda, com sede em Porto Alegre-RS.

O Sistema DRS Audiências é um software escrito para registro audiovisual de audiências judiciais que possui todas as características necessárias para a correta implementação do que preconiza a Lei 11.719/2008 e a Resolução 105/2010/CNJ, dentre as quais podemos destacar: Indexação dos depoimentos gravados, publicação na Internet, elaboração das pautas de audiência, pesquisa de depoimentos, assinatura digital e até mesmo "acareação eletrônica".

Este sistema está ainda hoje implantado em outros Tribunais de Justiça Estaduais, tais como o TJRS, TJRJ e TJSP, além de ter sido adotado como plataforma padrão de gravação de audiências pela Justiça Federal (TRF's). É de bom alvitre ressaltar que naquele momento, o software DRS Audiências era o único disponível no mercado nacional para este intento, conforme demonstrava a consulta a Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, acostada aos autos do processo administrativo referente à essa primeira aquisição.

Foram adquiridas licenças de uso para 86(oitenta e seis) Varas Criminais, 15 (quinze) para taquigrafia e 1 (uma) para depoimento sem danos, perfazendo 102 (cento e duas) unidades, que eram o suficiente para alcançar todas as varas criminais e as varas de crimes contra a infância e adolescência localizadas na capital e região metropolitana da época.

A implantação do sistema e sua utilização constituíram caso de sucesso naquela ocasião, que acabou por estimular a administração do TJPA que sucedeu a do biênio 2011-2013, que comprou mais 120 licenças, o que foi consubstanciado por meio do contrato 45/2014, originado a partir da adesão à Ata de Registro de Preços nº 098/2013 do Tribunal do Estado do Piauí (oriunda do Pregão eletrônico n. 011/2013).

Em 2016, a administração do TJPA (biênio 2015-2017) realizou aditivo ao Contrato 045/2014 e adquiriu mais 76 (setenta e seis) licenças, o que somando às existentes totalizou 298 (duzentas e noventa e oito) para uso exclusivo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.





Já em 2019, a administração do TJPA realizou uma nova contratação 021/2019 e adquiriu mais 58 licenças, o que somando às existentes totalizou 356 (trezentos e cinquenta e seis).

Em 2020, decorrente dos efeitos da Pandemia do Covid-19 e da utilização de soluções de videoaudiências não compatíveis com o citado sistema naquele momento, optou-se pela não renovação do mesmo, o qual encerrou em 13/05/2020.

Já em 2021, no PA-PRO-2021/02869 foi gerada demanda que, em um primeiro momento não estaria em conformidade com a solução existente, e ao reunir com os responsáveis pelo sistema Kenta, houve a sinalização que as funcionalidades não existentes ou fruto de customizações seriam disponibilizadas sem que houvesse a necessidade de solicitação de desenvolvimento ou mesmo de nova aquisição de licença por parte deste TJPA – Abrangendo os novos cenários prospectados como Tribunal do Júri, Depoimento Especial e da Gravação de Videoaudiências realizadas na Ferramenta Microsoft Teams pelo Sistema de Gravação neste Egrégio

Por fim, importa destacar que o único software público identificado que atenderia parcialmente à demanda seria o futuro sistema de gravação de audiência em desenvolvimento pelo Conselho Nacional de Justiça.

Embora o CNJ tenha se comprometido em desenvolver e disponibilizar a todos os tribunais um sistema de gravação de audiências, tal intento ainda não se consubstanciou na forma de um produto, de fato, utilizável e que atenda da mesma forma os requisitos de negócio que já estão atendidos ou declarados atendíveis pelo sistema DRS-Audiências no âmbito do TJPA, visto que esse software não contempla gravação de sessões plenárias (requisito atendido pelo DRS-Audiências), restringindo-se apenas às audiências do 1º grau.

Dessa forma, **solicitamos proceder à uma nova contratação de suporte e atualização de versões para o sistema DRS-Audiências, cuja propriedade intelectual pertence exclusivamente à empresa KENTA Informática Ltda.**

1.2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente demanda alinha-se com o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário 2021-2026, em seu Macrodesafio 12 (“FORNECIMENTO DA ESTRATEGIA NACIONAL DE TIC E PROTEÇÃO DE DADOS”) da PEI, além de estar alinhada ao Plano de Contratações de Soluções de TIC para 2022 – Item SECINF 007. Ademais, visualiza-se alinhamento à Res. 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sextênio 2021-2026.

1.3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

a) Estimativa das quantidades

O serviço a ser contratado será baseado e precificado sobre o quantitativo de suporte a 500 (quinhentas) licenças (tendo como condição a cessão perpetua daquelas que já não tenham sido adquiridas anteriormente).

b) Soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores

Existem outros fornecedores de software que tem como objeto a captura audiovisual de audiências, gravação digital, armazenamento, gerenciamento e disponibilização destas informações por meio digital e textual para consulta.

Além da empresa KENTA, fornecedora da ferramenta adquirida por este TJPA, temos também no mercado nacional a disponibilidade de ferramentas tais como das





empresas Seal Telecom (Sistema Conecta) e Lume (Sistema de Gravação Audiovisual), sendo que estas mesmas soluções não estavam disponíveis no mercado nacional quando o TJPA adquiriu o sistema KENTA, são mais recentes.

Contudo, não cabe análise de outros produtos disponíveis no mercado em vista de que: A) O DRS-Audiências tem sua propriedade intelectual protegida pelo que versam os arts. 2º, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 9.609/98; B) O princípio constitucional da economicidade, expressamente previsto no art. 70 da CF/88, indica que a melhor orientação é não desperdiçar os recursos públicos já investidos nos seguintes itens:

- i) Aquisição da licença perpétua do produto;
- ii) Nos custos de capacitação da força de trabalho;
- iii) Nos sistemas que já utilizam o produto como base.

Com efeito, a melhor direção é contratar a fornecedora original do produto para que continue prestando o serviço de suporte e atualização do software, economizando os recursos já despendidos.

c) Contratações públicas similares

A contratação aqui intentada pelo TJPA mostra-se compatível financeiramente com os contratos que a empresa KENTA Informática Ltda. mantém com a Administração Pública, tal como pode ser demonstrado na tabela a seguir:

Contratação	Ente da administração pública	Preço	Quantidade de licenças	Valor por licença de uso
Contrato 147/2018	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	R\$ 502.887,00	311	R\$ 1.617,00
Contrato 08/2020	Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	R\$ 53.088,00	28	R\$ 1.896,00
Termo aditivo 97/2021	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	R\$ 552.178,20	340	R\$ 1.624,05

Tabela 1. Demonstrativo de contratos públicas para manutenção do DRS-Audiências

Registramos que obtivemos cópias desses contratos e os apensamos a este documento, bem como observamos que como em diversos processos econômicos, quanto maior o número de itens contratados, menor o valor do suporte. O TJDF, por exemplo tem contratadas 249 (duzentas e quarenta e nove licenças), por isso que seu valor unitário é menor que o valor do Superior Tribunal Militar que contratou apenas 38 (trinta e oito licenças).

d) Requisitos do objeto

A prestação de serviços de suporte e atualização do software DRS-Audiências vinha atendendo todos os requisitos necessárias ao longo dos anos, como por exemplo, customizações da última contratação (2019) com a integração com o PJe e disponibilização das gravações audiovisuais em formato MP4.

Com o passar do tempo estão surgindo novas demandas para atender as necessidades do TJPA. Dentre essas demandas está a necessidade do software:

- permitir a integração com chamadas SIP/h323 (videoconferência);





- permitir integração com câmeras IP Onvif;
- permitir capturas de tela;
- permitir que os acervos gravados sejam integrados com storage de dados, restringindo acessos com políticas de segurança;
- permitir que os arquivos de audiências sejam assinados digitalmente pelo usuário de rede dos servidores/magistrados utilizando a API de assinatura A1 do TJPA.

1.4. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM AOS REQUISITOS

a) Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

Como o serviço de manutenção do software DRS-Audiências é exclusivo da KENTA, não há outra solução equivalente no mercado, salvo se este Tribunal trocar o software, o que já constatou-se ser inviável.

b) Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>)

Não existe solução disponível similar à que possuímos disponível no portal de software público brasileiro, ademais, mesmo que houvesse, haveria um custo expressivo em custeio de recursos humanos e tempo para migrar o atual sistema para um novo *software*, tornando tal adoção, caso disponível, contraproducente.

c) Capacidade e as alternativas do mercado de TIC

Não há outra alternativa que não seja a contratação da empresa Kenta, que possui direito de exclusividade para a prestação de serviço de manutenção do software DRS-Audiências.

d) Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário

Não aplicável ao caso tem tela, pois o MNI trata das interfaces públicas de prestação de serviços (de software) para os sistemas judiciais em uso nos tribunais brasileiros.

e) Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Não se aplica por não se tratar do desenvolvimento de uma solução própria ou customizada.

f) Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (More-Jus)

Não se aplica por não se tratar do desenvolvimento de uma solução própria ou customizada.

g) Orçamento estimado





O valor a ser investido é de cerca de **R\$ 3.651.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta e um mil reais)**, correspondentes à serviços de suporte técnico mensal e atualizações de versões periódicas.

SERVIÇO	TJ-DFT	TJ-PI	TRT-17	TJ-PA	MÉDIA UNITÁRIA MENSAL	QTDE	MÉDIA MENSAL	TOTAL PARA 60 MESES
Serviços de Suporte Técnico e Atualizações de Versões POR LICENÇA	R\$ 134,75	R\$ 135,34	R\$ 158,00	R\$ 121,70	R\$ 137,45	500	R\$ 68.723,75	R\$ 4.123.425,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO				R\$ 121,70		500	R\$ 60.850,00	R\$ 3.651.000,00

1.5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Não há previsão de outros custos, além do valor total estimado no item anterior.

1.6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, salvo a que adquiriu as licenças do Software DRS Audiências.

1.7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Como os serviços de suporte técnico e atualização de versões do software DRS-Audiências são de exclusividade da empresa KENTA, que é a desenvolvedora, bem como, que há necessidade de contratar esses serviços para melhor atender as necessidades do TJPA, entendemos que manter o software e contratar os serviços aqui apontados é o mais viável para a Administração.

a) Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico e atualização de versões, para o software DRS-Audiências.

b) Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos

A forma de execução dos serviços previstos na presente contratação está alinhada aos requisitos tecnológicos, bem como ao planejamento estratégico e de contratações do TJPA. Ressalta-se que os referidos requisitos consideram a necessidade estratégica de atualização e evolução tecnológica do Tribunal.





c) Objetivos com a contratação

Com a contratação pretendida busca-se alcançar uma manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como, uma atualização de código-executável.

d) Benefícios a serem alcançados com a solução escolhida

a) Atualização célere e imediata de todas as versões do DRS-Audiências instaladas no ambiente computacional do TJPA;

b) Elevação do nível de segurança da ferramenta e dos softwares internos desenvolvido com base nesta;

c) Expansão da base instalada de unidades judiciárias com capacidade de captura e gravação de audiências a partir da reformulação do uso das licenças do produto DRS-Audiências;

d) Capacidade de controle de implementação de mudanças para aderência às normativas relacionadas à Gerência de Mudança e Configuração.

e) Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados

A contratação será de um serviço único, a saber: serviços de Suporte Técnico e Atualizações de Versões.

1.8. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

a) Infraestrutura tecnológica;

Não há necessidade de modificações no ambiente operacional ou mesmo de infraestrutura de software, pois se trata apenas de serviço de suporte técnico e atualização de versões de um produto já existente, não requerendo novos elementos materiais para o serviço poder ser prestado. Contudo, é necessário garantir que o ambiente de software continue o mesmo, como listado a seguir:

- Banco de dados Oracle 11g;
- Rede SAN, provendo áreas de disco via protocolo *Fiber Channel* (FC);
- Ambiente virtualizado VMware v6 ou superior, hospedando servidores virtuais que consomem *datastores* de armazenamento;
- Serviços NFS, SMB utilizando sistemas de arquivos comuns (NTFS, EXT3, EXT4 e similares);
- Espaço de armazenamento suficiente no sistema de *storage* do TJPA para efetuar o *backup* das sessões capturadas no DRS-Audiências.

b) Infraestrutura elétrica;

Não foi identificada necessidade de adequação à infraestrutura elétrica existente.

c) Logística de implantação;





A solução já se encontra implantada nas varas criminais da capital e principais unidades judiciárias do interior, sendo que apenas haverá necessidade de implantação nas novas unidades pela contratada para prestação de suporte a serviços de TIC do TJPA.

d) Espaço físico;

O espaço físico a ser utilizado será nas proximidades das mesas e sistema de som já existentes em cada sala de sessão, não sendo identificada qualquer necessidade de adequação nas salas.

e) Mobiliário;

Não foi identificada necessidade de adequação no mobiliário.

f) Impacto ambiental.

Não foram identificados impactos ambientais na implantação da solução.

1.9. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA

O software DRS-Audiências foi adquirido pelo TJPA em quatro diferentes ocasiões (2012, 2014, 2016 e 2019) as duas primeiras por meio de adesão à Atas de Registro de Preços e uma vez (em 2016) por meio de aditivo ao contrato em vigor naquele momento, e em 2019 por meio de uma nova contratação, o produto tem sua propriedade intelectual protegida de acordo com o que versam os arts. 2º, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 9.609/98, conforme demonstra a certidão 140206/25.581 da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, apensada aos anexos deste documento.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

A equipe do TJPA que fiscalizará a entrega dos serviços de manutenção será a mesma, não requerendo alterações para mais ou para menos em sua composição.

Não há necessidade de inclusão ou exclusão de recursos materiais quer na infraestrutura de hardware, quer na de software.

2.2. DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC

Como a solução foi adquirida de maneira definitiva e perpétua no TJPA, uma eventual interrupção contratual suspenderá apenas a manutenção da solução. Competirá à Secretaria de Informática dar continuidade da prestação desse serviço enquanto a contratação é providenciada.

Em caso de interrupção do funcionamento da solução e enquanto a falha não é sanada, a gravação será realizada através de outros gravadores de áudio e vídeo instalados no computador.





Por fim, em caso de falência ou encerramento voluntário das atividades do fornecedor ou interrupção do contrato por motivos de força maior, a contratada fica obrigada a entregar ao TJPA o código-fonte mais atualizado do produto.

2.3. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Não aplicável ao caso, pois não há como o serviço de suporte técnico e de atualização ser prestado por outra empresa que não a KENTA.

2.4. REGRAS PARA ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO ÓRGÃO COM RELAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA

a) A forma de transferência de conhecimento tecnológico

Não se aplica totalmente por não se tratar de desenvolvimento sob encomenda e sim manutenção de um produto cuja propriedade intelectual pertence à terceiros.

b) Os direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de tecnologia da informação e comunicação.

Não se aplica totalmente por não se tratar de desenvolvimento sob encomenda e sim manutenção de um produto cuja propriedade intelectual pertence à terceiros.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação possui natureza de serviço especializado, exclusivo e continuado.

3.2. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se aplica por se tratar de serviço único e de prestação exclusiva de uma empresa.

3.3. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A contratação não precisará de adjudicação, já que o serviço a ser contratado é de exclusividade da empresa KENTA.

3.4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

a) Considerando que o DRS-Audiências foi adquirido por meio de adesão à duas Atas de Registro de Preços, e, portanto, obedeceu aos ditames legais de se licitar a aquisição de tal produto;

b) Considerando que o DRS-Audiências tem sua propriedade intelectual protegida pelo que versam os arts. 2º, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 9.609/98, tal como demonstrada através da Certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), em anexo;





c) A forma de contratação indicada é a de inexigibilidade de licitação consubstanciando-se no art. 25, I, da Lei 8666/93.

3.5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes dessa despesa foram previstos em dotação orçamentária própria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e foram relacionados no Plano de Orçamentário da Secretaria de Informática para o ano de 2022. Pelo exposto, destaca-se a disponibilidade orçamentária para atender a despesa em Notas de Reserva relacionadas à ação 8651, fonte 0118, elemento de despesa 339040, tendo rateio nos graus de jurisdição em 100% no 1º grau.

3.6. DOS PRAZOS

3.6.1. Prazos de entrega para execução dos serviços

10 (dez) dias a partir da assinatura o contrato.

3.6.2. Prazo de vigência

A vigência contratual será por um período de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato.

3.6.3. Prazo de garantia dos ou serviços

A contratada deverá fornecer garantia dos serviços durante a vigência contratual, para os atendimentos de manutenção contratados.

3.7. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

- a) Integrante Técnico - Carlos Diego Pôjo de Brito Souza – Atendente Judiciário – Mat. 6755-5 /
E-mail: carlos.brito@tjpa.jus.br
- b) Integrante Técnico - Daniel Fontes Pereira – Analista Judiciário – Mat. 11695-5/
E-mail: daniel.fontes@tjpa.jus.br
- c) Integrante Demandante - Arlene Cristina Silva Siqueira – Coordenadora de Atendimento – Mat. 20032-8 /
E-mail: arlene.siqueira@tjpa.jus.br
- d) Integrante Administrativo - Luciano Santa Brígida das Neves – Assessor Administrativo – Mat. 14746-0/
E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br





3.8. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Nome: Daniel Fontes Pereira	Nome: Arlene Cristina Silva Siqueira	Nome: Carlos Diego Pôjo de Brito Souza	Não nomeado.
Matrícula: 11695-5	Matrícula: 20032-8	Matrícula: 6755-5	
Telefone: 98296-1132	Telefone: 98328-3497	Telefone: 98123-8786	
E-mail: daniel.fontes@tjpa.jus.br	E-mail: arlene.siqueira@tjpa.jus.br	E-mail: carlos.brito@tjpa.jus.br	

3.9. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a presente contratação, além de viável, é necessária.

Todos os requisitos técnicos, administrativos, financeiros e de controle estão previstos e/ou atendidos.

Belém/PA, 02 de Maio de 2022.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)





Anexo A – Mapa de Riscos

RISCO nº 1			
Morosidade da Contratação			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
nº	Dano		
1	Atraso no cronograma estimado de contratação		
2	Entrega de certidões com o prazo de validade vencido por parte do fornecedor		
3	Ausência de recursos financeiros para fechar a contratação		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Reforçar compromisso nas Unidades envolvidas no processo licitatório	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
2	Verificar junto ao fornecedor a atualidade das certidões	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Verificar junto a SEPLAN a existência da receita financeira vinculada ao orçamento e providenciar remanejamento de recursos, caso necessário	Unidades envolvidas no processo licitatório	

RISCO nº 2			
Descontinuidade do fornecimento (falência, concordata, etc)			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
nº	Dano		
1	Falta de cobertura contratual para manutenção dos dispositivos		
2	Recusa de entrega do objeto		
3	Falhas ou atrasos relativos à entrega do objeto		
4	Prática de preço abusivo		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Busca de nova contratação para continuidade dos serviços ou uso de mão de obra interna	Setor Demandante	
2	Previsão de sanção no contrato	Setor Demandante	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Denúncia ao Ministério Público Estadual	Secretaria de Administração	





RISCO nº 3			
Estimativas Inadequadas de Quantidades			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, leva a escassez de bens prejudicando o bom andamento dos trabalhos no judiciário.		
2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, ocasiona gastos desnecessários.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	

